

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 90

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 18 de maio de 2016

Recife, 18 de maio de 2016

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Executivo

Ano XCIII • Nº 90 - 15

PORTARIA CONJUNTA SAD/SECID Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DAS CIDADES, considerando o Relatório Preliminar de Auditoria nº PETCE Nº 17121/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVEM:

VIII. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SECID nº 40, de 11 de março de 2016, o Anexo II – Calendário de Atividades, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição (via SEDEX ou diretamente na SECID)	12/04 a 26/04/2016 Postagem até 26/04/2016	Sede do Consórcio Grande Recife, sito à Rua São José, 800 – São José/Recife-PE – CEP: 50.020-360, 1.º andar, dias úteis no horário de 09:00 às 12:00hs e 14:00 às 16:00hs.
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	20/05/2016	http://www.granderecife.pe.gov.br/web/grande-recife/selecao-simplificada-secid
Recurso (Via SEDEX ou diretamente na SECID)	23 a 25/05/2016 Postagem até 25/05/2016	Sede da Secretaria das Cidades, situada na Estrada do Barbalho, 889-A – Iputinga/Recife-PE – CEP: 50.690-900 – Portaria da Secretaria das Cidades – Térreo, dias úteis no horário de 09:00 às 12:00hs e 14:00 às 16:00hs.
Julgamento do Recurso	30/05 a 03/06/2016	http://www.granderecife.pe.gov.br/web/grande-recife/selecao-simplificada-secid
Resultado Final	08/06/2016	http://www.granderecife.pe.gov.br/web/grande-recife/selecao-simplificada-secid

IX. Modificar na Portaria Conjunta SAD/SECID nº 40, de 11 de março de 2016, o item 8.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 8.2. A Secretaria das Cidades no endereço eletrônico (<http://www.granderecife.pe.gov.br/web/grande-recife/selecao-simplificada-secid>), tornará pública a lista final de aprovados. No que se refere à contratação, serão os candidatos convocados, obedecendo - se à ordem de classificação, mediante telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado. O não atendimento à convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do certame, sendo convocado o candidato seguinte na listagem final de aprovados.

X. Suprimir, na Portaria Conjunta SAD/SECID nº 40, de 11 de março de 2016, o item 8.6.

XI. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SECID nº 40, de 11 de março de 2016.

XII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

ANDRE CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Secretário das Cidades